

I PREÂMBULO

1. O projeto **Centro de Mar**, projeto âncora do Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar tem como missão contribuir para o desenvolvimento económico e social da região, que se constitui como uma verdadeira região atlântica de qualidade, e possibilitar a criação de uma marca distintiva ligada à costa atlântica. Esta estrutura aposta na náutica de recreio e dos desportos náuticos através da articulação em rede de um conjunto de atividades que englobam a construção e reparação de embarcações de recreio, a expansão e qualificação de instalações náuticas, o turismo náutico e a valorização de elementos patrimoniais e ambientais;
2. De modo a promover a cultura e a vivência marítima, o Centro de Mar promove projetos e atividades, no qual se enquadra a produção deste **Diário de Bordo**;
3. Associaram-se a esta iniciativa entidades públicas e privadas do município de Viana do Castelo vocacionadas para o Mar, em diversos domínios;
4. O presente regulamento explicita os objetivos do Diário de Bordo e toda a sua metodologia.

II OBJETIVOS

1. O Diário de Bordo pretende identificar e promover a cultura marítima no município nos domínios históricos, etnográficos, náuticos, científicos, da interpretação ambiental e do conhecimento do mar em geral;
2. Este projeto tem também como objetivo dar visibilidade as espaços museológicos existentes no município vocacionados para a cultura marítima.

III ATRIBUIÇÃO DO DIÁRIO DE BORDO

1. O Diário de bordo destina-se a todos os cidadãos portugueses, bem como a cidadãos estrangeiros residentes, ou não, em Portugal;
2. A atribuição do Diário de Bordo é efectuada mediante o preenchimento prévio de um formulário próprio;
3. Este formulário pode ser acedido num dos seguintes locais:
 - a. Em www.cmia-viana-castelo.pt – o Centro de Mar fará chegar, por correio, o Diário de Bordo;
 - b. Diretamente no Centro de Mar;
 - c. Unidades de hotelaria e turismo aderentes.
3. A distribuição está limitada ao número de Diários de Bordo disponíveis;



DIÁRIO DE BORDO

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

4. O Diário de Bordo é numerado, pessoal e intransmissível;
5. O Centro de Mar reserva-se o direito de modificar ou interromper em qualquer altura a utilização do Diário de Bordo;
6. O titular do Diário de Bordo poderá retificar, alterar ou cancelar os seus próprios dados, através de carta registada enviada ao Centro de Mar.

IV FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO DE BORDO

1. O Diário de Bordo é um documento alusivo ao património histórico, cultural, ambiental e etnográfico ligado à temática do mar onde são identificados espaços visitáveis, roteiros, percursos ou outras valências de divulgação do património;
2. É um documento em suporte de papel, onde as entidades aderentes ao projeto, registam a visita desse espaço por parte do portador do Diário de Bordo;
3. O Diário de Bordo tem validade de dois anos;
4. Os benefícios da utilização do Diário de Bordo estão disponíveis em www.cmia-viana-castelo.pt;
5. Só é possível usufruir de um dos benefícios identificados, com um mínimo de sete carimbos;
6. Se preencher todos os carimbos do Diário de Bordo terá direito a um kit promocional do Centro de Mar (a recolher no Centro de Mar) e oferta de experiência náutica num dos equipamentos náuticos aderentes (consultar Centro de Mar);
7. Em caso de perda do Diário de Bordo pode ser requerido uma segunda via através do e-mail do Centro de Mar (centrodemar@cm-viana-castelo.pt), cujos custos de envio serão suportados pelo Centro de Mar;
8. Cada portador poderá apenas pedir uma segunda via do Diário de Bordo;
9. A perda do Diário de Bordo não dará direito a reclamar eventuais carimbos já obtidos.

V CONTATOS

1. As informações actualizadas são disponíveis no website www.cmia-viana-castelo.pt;
2. Qualquer questão ou sugestão poderá ser remetida através dos seguintes contactos: centrodemar@cm-viana-castelo.pt ou através do telefone 258 028 068.